



SELEÇÃO INTERNA

PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR 2017/2018 (EDITAL CAPES Nº 47/2017)

EDITAL PPGAS 5/2017

O Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (IFCH) da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), nos termos do Edital CAPES nº 47/2017 (<http://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/11-12-2017-Edital-n-47-2017-Doutorado-Sanduiche-2017-2018.pdf>), estabelece os critérios e prazos para a seleção interna de candidatos ao Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE).

1. PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) objetiva oferecer bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os esforços despendidos, pelos programas de pós-graduação no Brasil, na formação de recursos humanos de alto nível para inserção nos meios acadêmico, de ensino e de pesquisa no país.

Tem como objetivos específicos: oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos da pesquisa por estudantes brasileiros; ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior; fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros; ampliar o acesso de doutorandos brasileiros a centros internacionais de excelência; auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras; proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.

2. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- A) Ter ciência dos termos do Edital Capes nº 47/2017.
- B) Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- C) Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
- D) Estar regularmente matriculado(a) no curso de doutorado em Antropologia Social do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp;
- E) Apresentar candidatura individual nos termos deste Edital;
- F) Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- G) Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

- H) Não ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a redação final e a defesa da tese;
- I) Ter integralizado um número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- J) Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado o primeiro ano de doutorado;
- K) Possuir a proficiência linguística mínima e comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as seguintes exigências:

Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)	Alemão (nível mínimo)			Espanhol (nível mínimo)	Italiano (nível mínimo)
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF, DELF ou TCF	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	OnSET - Deutsch	Cert. DELE	Teste do IIC
79	550	6,0	CAE B2	B2	B1	B1	B1	B2	B2

- K.1) Para língua inglesa, TOEFL (IBT – Internet-Based Testing; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; International English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5,0; Certificado CAE de Cambridge;
- K.2) Para língua francesa, Test de Connaissance du Français – TCF com validade de 2 (dois) anos; DALF ou DELF, sem prazo de validade;
- K.3) Para língua alemã, deve ser apresentado um dos certificados: certificado do Instituto Goethe, TestDaF ou OnSET, todos sem prazo de validade;
- K.4) Para língua espanhola, deve ser apresentado Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade;
- K.5) Para língua italiana, teste Lato Sensus do Instituto Italiano de Cultura, com validade de 1 (um) ano;
- K.6) Candidatos(as) com destino a países de língua não especificada anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará o doutoramento;
- K.7) O(A) candidato(a) que pleitear bolsa para instituições de destino em países de língua portuguesa deverão apresentar a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme quadro acima.
- K.8) Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo.
- K.9) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da Instituição de destino no exterior.

L) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.



3. VAGAS

Serão disponibilizadas até 2 (duas) vagas para alunos do curso de doutorado em Antropologia Social do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Unicamp.

O PPGAS irá selecionar até 3 (três) estudantes, sendo 2 (dois) titulares e 1 (um) suplente (para o caso de desistência dos titulares).

4. SELEÇÃO

A Seleção interna consistirá na avaliação da consistência documental e da análise de mérito.

A Comissão de Seleção será composta pela Coordenadora do PPGAS, por um(a) professor(a) doutor(a) externo(a) ao PPGAS e por um(a) aluno(a) do Doutorado do PPGAS.

Caso a Coordenadora do PPGAS seja a orientadora de um(a) dos(as) candidatos(as), ela será substituída por outro membro entre os representantes da sub-comissão do PPGAS.

Os professores da Comissão não podem ter orientandos(as) entre os candidatos(as).

O(A) aluno(a) indicado(a) como parte da comissão deverá estar cursando os dois últimos anos do doutorado (3º ou 4º ano) e não ser candidato(a) ao PDSE.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO (arquivos em PDF)

A) Currículo Lattes atualizado;

B) Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;

C) Carta do(a) coorientador(a) no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;

D) Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

E) Histórico escolar do doutorado em andamento;

F) Plano de estudos, em português, com no máximo 15 páginas, com cronograma mensal do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

F.1) Título;

F.2) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema;

F.3) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo; d) Metodologia a ser empregada;

F.4) Cronograma das atividades;



- F.5) Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando o caso;
- F.6) Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando o caso;
- F.7) Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
- F.8) Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem estar social do Brasil no médio e longo prazos, quando o caso;
- F.9) Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante.
- F.10) Justificativa para a escolha da IES de destino e coorientador no exterior.
- F.11) Referências bibliográficas.

6. INSCRIÇÕES

O candidato deverá encaminhar os documentos relacionados no item 5 deste Edital ao endereço eletrônico scpgantr@unicamp.br com o assunto “**PDSE 2017/2018**”.

A mensagem eletrônica deverá conter:

- ✓ Nome completo do aluno
- ✓ RA
- ✓ Nome do orientador

Prazo para envio: **até as 16h00 do dia 29 de janeiro de 2018.**

O aluno não poderá enviar/trocar qualquer outro arquivo após o prazo máximo de inscrição.

A Secretaria de Pós-Graduação e o Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social do IFCH não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

A inscrição somente será considerada efetuada após o recebimento dos arquivos pela Secretária do PPGAS. Será encaminhada pela Secretaria uma mensagem de confirmação do recebimento dos arquivos em até 2 (dois) dias úteis após o prazo final de inscrição.

7. RESULTADO

O resultado da avaliação da Comissão de Seleção será divulgado no dia 09 de fevereiro de 2018 no site do PPGAS (<https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/antropologia>).

A comissão de seleção poderá determinar a readequação dos cronogramas de atividades de maneira a permitir que um número maior de candidatos(as) seja aprovado, respeitando as determinações do Edital nº 47 da Capes.

A indicação dos candidatos(as) aprovados estará condicionada à aceitação do novo cronograma de atividades sugerido pela comissão de seleção.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

8. RECURSOS

Os candidatos poderão interpor recurso até 14 de fevereiro de 2018, exclusivamente por meio digital. O recurso, em arquivo único PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico scpgantr@unicamp.br

O recurso deverá ser apresentado em documento formal endereçado à Comissão de Seleção.

O resultado do recurso será encaminhado ao candidato por meio eletrônico até o dia 16 de fevereiro de 2018.

9. CRONOGRAMA

21/12/2017 a 29/01/2018	Inscrições
09/02/2018	Resultado
14/02/2018	Prazo para interposição de recurso
16/02/2018	Resultado dos recursos

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção do PPGAS.

Campinas, dezembro/2017.

PROFA. DRA. NASHIELI CECILIA RANGEL LOERA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social
Presidente da Comissão de Seleção
UNICAMP/IFCH/PPGAS

UNICAMP/IFCH/CPG - Secretaria de Pós-Graduação
Secretária: MÁRCIA GOULART
Rua Cora Coralina, 100, Campinas/SP, Brasil, CEP 13083-896
E-mail: scpgantr@unicamp.br
Fone: 55 19 3521-1612
<https://www.ifch.unicamp.br/ifch/pos/antropologia>